



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 121/2022.

Em 9 de março de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 15/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 145/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 15/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.016 - REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário treze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 022

AUTÓGRAFO Nº 145/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 15/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.016 - REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 15/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.016 — Reforma do Antigo Paço Municipal, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 13 — Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 — Cultura

SUBFUNÇÃO: 391 — Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 0024 — Programa Mais Cultura

PROJETO: 1.016 — Reforma do Antigo Paço Municipal

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

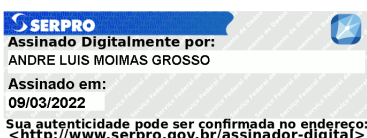
Fonte de Recurso: 01 — Recursos Próprios Valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2022, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças — Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 023

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 — Cultura

SUBFUNÇÃO: 391 — Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 0024 — Programa Mais Cultura

PROJETO: 1.016 — Reforma do Antigo Paço Municipal

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações FONTE 01 R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações FONTE 05 R\$ 400.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 — Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.00672017-0 — INVESTIMENTO EMENDA PARLAMENTAR 202190890002 JUNIOR BOZELLA, vínculo detalhado 05.800.0131 — Fonte 615.

II- O valor parcial de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 722 Fonte: 01 5.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

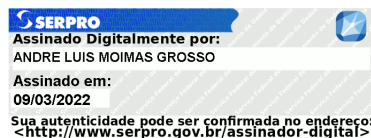
ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 8 de março de dois mil e vinte e dois.



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**



**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE**



**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**